

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 446 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo

Orgãos da Administração do Estado

Interventor Federal no Estado de São Paulo

DECRETO N. 10.938, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

Reduz de 36:000\$000 a dotação da consignação n. 1, da verba n. 110, do orçamento vigente e c.c.a a sub-consignação n. 2, na consignação 2, da mesma verba com igual dotação.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica, nas Tabelas Explicativas baixadas com o decreto n. 10.898, de 12 de janeiro de 1940, reduzida de 36:000\$000 (trinta e seis contos de réis) a dotação da consignação n. 1 da verba n. 110 e criada a sub-consignação n. 2, na consignação n. 2, da mesma verba com a dotação de igual quantia, obedecendo a seguinte discriminação:

3) — Para diárias e despesas de transportes	18:000\$000
4) — Para telefone, consumo de energia elétrica, combustíveis, despesas de expediente e pronto pagamento	18:000\$000
	36:000\$000

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins
Coriolano de A. Góes Filho.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, aos 14 de fevereiro de 1940.
Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.953, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova os quadros de efetivo orçamentário da Força Policial do Estado, para o exercício de 1940.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os quadros de efetivo orçamentário da Força Policial do Estado, para o exercício de 1940.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Secretaria do Palácio do Governo, 21 de fevereiro de 1940.

Casciano Ricardo,
Diretor do Expediente.

A Tabela do presente decreto será publicada oportunamente.

DECRETO N. 10.955, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1940

Retifica, na verba n. 134, § 24, do orçamento vigente, atribuída à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras as alíneas ns. 61 e 77.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificadas, na verba n. 134, § 24, consignação n. 2, das tabelas explicativas do orçamento vigente, as alíneas ns. 61 e 77, atribuídas à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que passarão a ser:

61) — 1 Professor de História da Civilização	48:000\$000
77) — 1 Professor de Literatura Luso-Brasileira	27:600\$000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins
Coriolano de A. Góes Filho.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, em 21 de fevereiro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.956, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1940

Retifica, na verba n. 143, § 24, consignação n. 1, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, atribuída à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, as alíneas ns. 19 e 20.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificadas, na verba n. 143, § 24, consignação n. 1, sub-consignação n. 1, das tabelas explicativas do orçamento vigente, as alíneas ns. 19 e 20, atribuídas à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, que passarão a ser:

19) — 8 primeiros adjuntos a ..	21:600\$000	172:800\$000
20) — 19 segundos adjuntos a ..	16:800\$000	319:200\$000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins
Coriolano de A. Góes Filho.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, em 21 de fevereiro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.957, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1940

Estabelece nova taxa de matrícula nos Institutos Universitários.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. 4, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 291 do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — A taxa de matrícula nos cursos normais da Faculdade de Direito, Escola Politécnica, Faculdade de Medicina, Faculdade de Filosofia, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Faculdade de Medicina Veterinária e Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, da Universidade de São Paulo, a partir de 1940, será de seiscentos mil réis (600\$000), paga em quatro prestações, durante os meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.

Parágrafo único — A falta de pagamento das prestações impedirá o aluno de prestar os exames parciais do semestre vencido e os exames finais.

Artigo 2.º — Fica revogado o artigo 1.º e seu parágrafo, do decreto n. 10.081, de 29 de março de 1939.

Artigo 3.º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 21 de fevereiro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.958, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1940

Dá a denominação de "Eliazar Braga" ao Grupo Escolar de Pederneras.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Pederneras passa a denominar-se GRUPO ESCOLAR "ELIAZAR BRAGA".

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 21 de fevereiro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.959, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1940

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pilar a estabelecer linhas telefônicas entre esse Município e o de Sarapuí e a explorar o serviço telefônico intermunicipal.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e atendendo à representação do Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas referente ao requerimento da Prefeitura Municipal de Pilar,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Pilar, pelo prazo a terminar a 31 de dezembro de 1942, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre esse Município e o de Sarapuí e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 21 de fevereiro de 1940.

F. Gayotto — Diretor Geral.

DECRETO N. 10.960, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1940

Autoriza o sr. Rage Maluf a estabelecer linhas telefônicas entre os Municípios de Monte Mor e Campinas e a explorar o serviço telefônico intermunicipal.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e atendendo à representação do Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas referente ao requerimento do sr. Rage Maluf,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada ao sr. Rage Maluf, pelo prazo a terminar a 31 de dezembro de 1942, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre os Municípios de Monte Mor e Campinas e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 21 de fevereiro de 1940.

F. Gayotto,
Diretor Geral.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1940

Foi nomeado, por concurso, nos termos do artigo 35, letra "b", do decreto n. 7069, de 6 de abril de 1935, o sr. Francisco da Silveira Bueno, professor de Português do Curso Fundamental da Escola "Caetano de Campos", nesta Capital, para exercer o cargo de professor catedrático de Filologia Portuguesa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo.

Foi designado o sr. Cleofano Lopes de Oliveira, professor catedrático da cadeira de Francês do Curso Fundamental da Escola "Caetano de Campos", nesta Capital, para exercer, em comissão, o cargo de professor da 7.ª cadeira (Português e Literatura), do Curso Normal do mesmo estabelecimento.

Foram dispensados:

o sr. Francisco da Silveira Bueno, professor de Português do Curso Fundamental da Escola "Caetano de Campos", nesta Capital, da regência da 7.ª cadeira (Português e Literatura), do Curso Normal do mesmo estabelecimento, para a qual foi designado, em comissão, por decreto de 5 de abril de 1939; e

o sr. José de Sá Nunes, da regência da cadeira de Filologia Portuguesa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, para quem foi contratado por decreto de 28 de março de 1939.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Por decreto de 21 do corrente, foi promovido o sr. Ralph Alves Lima do cargo de 2.º ao de 1.º escrivão do Expediente da Diretoria Geral.

— Por decreto da mesma data, foi promovido o sr. Emílio Danelon, 4.º escrivão da Repartição de Aguas e Esgotos, ao cargo de 3.º escrivão da mesma Repartição.